

**2º RELATÓRIO ASSISTENCIAL DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL DE METAS
QUALITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JAYME SANTOS NEVES
MAIO, JUNHO, JULHO 2020**

**NÚCLEO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES
SOCIAIS – NEAMOS**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE –
CMASS**

REFERÊNCIA LEGAL As Portarias nº 560-S de 21 de novembro de 2019, nº 165-S de 27 de março de 2019, nº 060-S de 18 de fevereiro de 2020 e nº 210-S de 07 de julho de 2020 que tratam a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fiscalização dos Contratos de Gestão referente ao gerenciamento dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais e nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009 e 4º, 5º, 6º e 23º do Decreto 2.484-R, de Março de 2010 e Instrução Normativa 042/2017 de 15/08/2017.

CONTRATO DE GESTÃO: 001/2012

TERMO ADITIVO VIGENTE: 25º, 26º e TERMO ADITIVO EXTRAORDINÁRIO

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: MAIO, JUNHO E JULHO 2020

PROCESSO: 58329617

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os meses avaliados neste relatório estavam sob vigência do **25º, 26º e Extraordinário** Termos Aditivos. A finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HEJSN em relação aos **Indicadores de Qualidade** vigentes referente a parte variável do Contrato de Gestão, que corresponde a 10% do valor total do trimestre.

- O **25º** TA manteve inalterados as metas assistenciais e indicadores de qualidade do **24º** TA e alterou o recurso de financeiros para o valor de R\$ 16.718.705,16

(Dezesseis milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e cinco reais e dezesseis centavos). Vigente no período de Março a Junho.

- O **26º** TA manteve inalterados as metas assistenciais, indicadores de qualidade e período de vigência do 25º TA e incluiu Recurso de Investimento de enfrentamento do COVID – 19 conforme Decreto nº 4593-R de 13 de março de 2020 no valor de R\$ 14.491.648,12 (Quatorze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos).
- O TA Extraordinário alterou as metas assistenciais, metas de qualidade, recursos financeiros conforme Portaria SESA 067-R que modificou o Perfil assistencial do HEJSN. A vigência do TA Extraordinário foi de 01/07/2020 a 31/07/2020.

Este relatório é apresentado, por didática, em 2 momentos distintos devido as mudanças de metas ocorrida nos Termos Aditivos em adequação de atendimento a Pandemia de COVID-19. Deste modo, os meses de MAIO e JUNHO foram avaliados separadamente quando ainda não havia mudança das metas; e um segundo momento com os resultados das novas metas.

Cabe observar que em todo TRIMESTRE a suspensão de metas físicas pela PORTARIA 041 – 24 de março de 2020 esteve vigorando e portanto não há aplicação de ajuste a menor pelo não alcance de meta, mas somente foram apresentados dos resultados alcançados.

CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS À PANDEMIA DE COVID 19

A pandemia de COVID-19 gerou necessidade de adequações e mudanças de caráter emergencial, inclusive em relação aos contratos com as Organizações Sociais de Saúde e Avaliação das metas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo – ES devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais.

Estas alterações foram formalizadas nos seguintes instrumentos e legislações:

- Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);
- **Lei Federal Nº 946** de 27 de março de 2020, que define alteração das metas pactuadas para atender as situações concernentes ao novo Coronavírus (COVID-19); e alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de metas e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência.
- **Lei Federal Nº 13.992**, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- **PORTARIA 188/GM/MS** de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- **DECRETO Nº 4593-R** de 13 de março de 2020 onde é declarado estado de emergência em Saúde no ES decorrente do surto de Coronavírus (COVID 19);
- **PORTARIA 038-R** de 19 de março de 2020, que define as referências hospitalares ao tratamento do COVID-19 e reorganiza os fluxos, os atendimentos e os serviços de saúde e suspende procedimentos cirúrgicos eletivos (com exceções das cirurgias oncológicas e cardiovasculares), as cirurgias ambulatoriais eletivas, consultas e exames ambulatoriais especializados enquanto durar o estado de emergência;
- **PORTARIA 041-R** de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais;
- **PORTARIA 053-R** de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as referências e contrarreferências das unidades de atenção hospitalar durante o estado de emergência pública pelo COVID 19;
- **PORTARIA 067-R** de 20 de abril de 2020, que redefine o perfil de atuação dos serviços hospitalares durante o estado de emergência sendo estabelecido.

- **PORTARIA Nº 084-R**, DE 15 DE MAIO DE 2020 que dispõe sobre referências nas Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência pública pelo Covid-19.

2. PERFIL ASSISTENCIAL

Diante do Estado de Emergência em Saúde no estado do Espírito Santo de corrente do surto de Coronavírus (COVID-19), a Portaria 067-R de 20 de abril de 2020 redefiniu o perfil de atuação o Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves da seguinte forma:

- **PORTARIA Nº53-R**, de 30 de março de 2020 dispõe sobre referências e contrarreferências das Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência pública pelo COVID-19. Resolve:

Art. A – Hospital Doutor Jayme Santos Neves (HJSN) – Serviço referenciado para os pacientes graves/potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para COVID19 incluindo gestantes e recém-nascidos (nascidos no HJSN). Manutenção de serviços de referência de maternidades de alto risco, unidade de terapia intensiva neonatal geral e do serviço de Centro de terapia para queimados;
- **PORTARIA 067-R** de 20 de abril de 2020 dispõe sobre referências e contrarreferências das Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência pública pelo Covid-19. Resolve:

Art.1º – REDEFINIR o perfil de atuação dos serviços hospitalares, durante o estado de emergência, sendo estabelecido: A – Hospital Doutor Jayme Santos Neves (HJSN): serviço referenciado para acolhimento aos pacientes graves/potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para COVID-19, incluindo gestantes e recém-nascidos (nascidos no HJSN). Manutenção dos serviços de referência de maternidade de alto risco, unidade de terapia intensiva neonatal geral e do serviço de centro de terapia para queimados;

- **PORTARIA Nº 084-R**, DE 15 DE MAIO DE 2020 que dispõe sobre referências nas Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência pública pelo Covid-19.

Art.1º REDEFINIR o perfil de atuação dos serviços hospitalares, durante o estado de emergência, sendo estabelecido:

A – Hospital Doutor Jayme Santos Neves (HEJSN): serviço referenciado para acolhimento aos pacientes graves/ potencialmente graves com suspeita e/ou diagnóstico para COVID-19, incluindo gestantes e recém-nascidos (nascidos no HEJSN). Manutenção dos serviços de referência de maternidade de alto risco, unidade de terapia intensiva neonatal geral e do serviço de centro de terapia para queimados;

3. DESCRIÇÃO DO REPASSE

O valor final referente às **METAS QUALITATIVAS** do período avaliado é de **10% do valor total do trimestre – R\$ 5.791.149,77** (Cinco milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

O valor correspondente as metas qualitativas referente aos meses de maio, junho e julho de 2020 são baseados em 10% do valor do CUSTEIO total dos meses citados conforme explicitado em tabela abaixo.

Quadro 1 – Distribuição do custeio

Mês/Ano	Valor Total da Parcela (R\$)	Parte Variável da Parcela – 10% (R\$)
Maio /2020	16.663.912,26	1.666.391,22
Junho/2020	16.663.912,26	1.666.391,22
Julho/2020	24.474.087,44	2.447.408,74
TOTAL	57.801.911,96	5.780.191,18

Fonte: Contrato de Gestão nº001/2012 – Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento e 25º, 26ª e TERMO ADITIVO EXTRAORDINÁRIO.

Os indicadores de qualidade possuem como critério de avaliação a média alcançada no trimestre e contratualmente possuem pesos percentuais diferentes sobre o valor do custeio correspondente a parte variável, conforme demonstrado no quadro abaixo, entretanto, devido alteração de meta no TA EXTRAORDINÁRIO e pela suspensão de metas considerando a Portaria 041-R de 24 de março de 2020, este relatório será apresentado em dois momentos e **sem análise de cumprimento de metas, irá apenas trazer a demonstração dos resultados alcançados para os meses maio, junho e julho.**

Quadro 2 – Distribuição dos pesos percentuais para os indicadores de qualidade nos meses – Maio e Junho

Pesos Percentuais dos Indicadores de Qualidade	
Indicadores de Qualidade	Peso Ponderal
Incidência de Úlcera Por Pressão (IUPP)	35%
Taxa de Adesão ao Protocolo de Tromboembolismo Venoso	35%
Hora/Homem Treinamento	30%

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e Termos Aditivos

Quadro 3 – Distribuição dos pesos percentuais para os indicadores de qualidade no mês de Julho (TA Extraordinário)

Pesos Percentuais dos Indicadores de Qualidade	
Indicadores de Qualidade	Peso Ponderal
Incidência de Úlcera Por Pressão (IUPP)	20%
Hora/Homem Treinamento	20%
Tempo de Time de Resposta Rápida – TIRR	20%
Tempo de Resposta a Regulação de Leitos (Solicitações respondidas em até 2 h)	20%
Resolução de Reclamação	20%

Fonte: Manual de Indicadores para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e Termos Aditivos.

Quadro 4 – Valor de repasse por indicador de qualidade no mês de MAIO E JUNHO

Indicadores de Qualidade	Peso Ponderal	Valor de repasse mensal (R\$)	Valor de repasse bimestral (R\$)
Incidência de Úlcera Por Pressão (IUPP)	35%	583.236,92	1.166.473,85
Taxa de Adesão ao Protocolo de TEV	35%	583.236,92	1.166.473,85
Hora/Homem Treinamento	30%	499.917,30	999.834,60
TOTAL	100%	1.666.391,22	3.332.782,44

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e Termos Aditivos.

Quadro 5 – Valor de repasse por indicador de qualidade no mês de JULHO

Indicadores de Qualidade	Peso Ponderal	Valor de repasse mensal (R\$)
Incidência de Úlcera Por Pressão (IUPP)	20%	489.481,75
Hora/Homem Treinamento	20%	489.481,75
Tempo de Time de Resposta Rápida – TIRR	20%	489.481,75
Tempo de Resposta a Regulação de Leitos (Solicitações respondidas em até 2 h)	20%	489.481,75
Resolução de Reclamação	20%	489.481,75
TOTAL	100%	2.447.408,74

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e Termos Aditivos

4. DEMONSTRATIVO DE DESEMPENHO – DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Quadro 6 – Demonstração dos resultados dos Indicadores de Qualidade – Maio e Junho

Indicadores de Qualidade	Resultado Esperado	MAIO	JUNHO
Incidência de Úlcera Por Pressão (IUPP)	≤ 14%	13,9	13,7
Taxa de Adesão ao Protocolo de Tromboembolismo Venoso	≥ 85%	84,6	90,6
Hora/Homem Treinamento	≥ 1,8H/H	4,72	5,81

Fonte: Relatório das metas da Qualidade HEJSN – Prestação de Contas – Monitoramento da CMASS de maio e junho de 2020.

Quadro 7 – Demonstração dos resultados dos Indicadores de Qualidade – Julho

Indicadores de Qualidade	Resultado Esperado	Julho
Incidência de Úlcera Por Pressão (IUPP)	≤ 20%	17,5
Hora/Homem Treinamento	≥2,0 H/H	6,04
Tempo de Time de Resposta Rápida – TIRR	Código Amarelo: Início do Atendimento em até 5 min	00:01
	Código Azul: Intervalo entre o colapso e o início das medidas de reanimação em até 3 min	00:02
Tempo de Resposta a Regulação de Leitos (Solicitações respondidas em até 2 h)	≥70% das solicitações respondidas em até 2 h.	74%
Resolução de Reclamação	≥90% Respondidas	100%

Fonte: Relatório das metas da Qualidade HEJSN – Prestação de Contas – Monitoramento da CMASS julho de 2020.

A melhor forma de fazer a leitura dos dados acima demonstrados é:

- Referente a **Incidência de Úlcera por Pressão** é que quanto menor for o resultado, melhor está sendo o desempenho do hospital.
- Referente à **Hora/Homem de Treinamento** é que quanto maior for o resultado, melhor está sendo o desempenho do hospital.
- Referente ao **TIRR** é quanto mais ágil o início do atendimento ao paciente melhor.
- Referente ao **Tempo de Resposta a Regulação de Leitos** é que quanto mais rápida a resposta a solicitação melhor.
- Referente a **Resolução de Reclamações** é quanto maior a percentagem de resolução melhor.

5 – CONCLUSÃO

Os dados apresentados pela CMASS neste relatório foram os resultados alcançados pelo Hospital Estadual Jayme dos Santos Neves – HEJSN, sob gestão da AEBES, no trimestre



acima avaliado referente aos indicadores de qualidade: **“Incidência de Úlcera por Pressão”, “Taxa de Adesão ao Protocolo de TEV”, “Hora/Homem Treinamento”, “Tempo de resposta a Regulação de Leitos” “Time de resposta Rápida – TIRR” e Resolução de Reclamação”**.

Esta comissão, mesmo com a suspensão de meta, acompanha os resultados dos indicadores deste relatório, bem como demais indicadores qualitativos e de desempenho do HEJSN de forma a intervir junto a gestão caso ocorram desvios que prejudiquem a entrega de uma melhor assistência para aos usuários. Mesmo que haja impossibilidade de aplicação de ajustes a menor pelo momento decorrido, essa comissão não se isentou de avaliar a qualidade dos serviços prestados pela Organização Social.

Ressaltamos que em decorrência da Pandemia Coronavírus – COVID-19 com suspensão das metas físicas a partir de março; e a análise deste relatório ter sido feita mediante esta realidade, a comissão do HEJSN julga necessária a análise e validação deste relatório pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Vitória, 11 de Dezembro de 2020.

Débora Sousa Miranda

Enfermeira Membro da Gecorp – HEJSN

Luciana Aparecida de Oliveira

Membro da NEAMOS – HEJSN

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DÉBORA SOUSA MIRANDA
ENFERMEIRO - DT
SESA - NEAMOS
assinado em 11/12/2020 17:47:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/12/2020 17:47:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DÉBORA SOUSA MIRANDA (ENFERMEIRO - DT - SESA - NEAMOS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-N4CKSP>